



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSEPE/UFR Nº 1, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação das formas de oferta de ensino referentes ao Calendário Letivo 2021/1 da Universidade Federal de Rondonópolis e apresenta a descrição das atividades.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 12 do estatuto institucional,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, a qual declara emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, a qual declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 5, de 28 de abril de 2020, que trata da reorganização do calendário escolar e que recomenda a oferta de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 9, de 08 de junho de 2020, que trata do reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da covid-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 11, de 07 de julho de 2020, que trata das orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 109, de 29 de outubro de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial;

CONSIDERANDO a Portaria MEC Nº 1.038, de 7 de dezembro de 2020, que altera a Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e a Portaria MEC nº 1.030, de 1º de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno às aulas presenciais e sobre caráter excepcional de utilização de recursos educacionais digitais para integralização da carga horária das atividades pedagógicas, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui diretrizes nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.623, de 23 de julho de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas preventivas para a contenção do coronavírus no município de Rondonópolis – MT e suas novas decisões votadas em 2021;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 6, de 06 de julho de 2021, que trata das Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência à Covid-19 – UFR, de abril de 2021, apresentado pelo comitê de enfrentamento à covid-19 instituído pela Portaria nº 87 de 16 de setembro de 2020 – Reitoria;

CONSIDERANDO o Processo 23108.061092/2021-34 com as orientações para atividades letivas para o semestre 2021/1;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 2, de 5 de agosto de 2021, que institui diretrizes nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para a regularização do calendário escolar; e

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI/UFR nº 21, de 08 de dezembro de 2020, que estabelece o período de oferta presencial das atividades práticas de 2020/1 e o período de oferta dos calendários 2020/2, 2021/1 e 2021/2 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a oferta do calendário letivo 2021/1 da Universidade Federal de Rondonópolis, com prazo determinado de cem dias, que poderá ocorrer em três formatos: remoto, presencial e híbrido.

§ 1º Fica facultado ao Colegiado de Curso, com anuência dos Institutos e Faculdades, estabelecer o(s) formato(s) de ensino a ser(em) adotado(s) pelo curso.

§ 2º As atividades presenciais, seja no formato híbrido ou integralmente presenciais, só poderão ser adotadas na seguinte condição:

I - observância dos protocolos e medidas de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias e dos protocolos do comitê da covid-19 da Universidade Federal de Rondonópolis.

Art. 2º O formato presencial compreende as atividades que poderão ser desenvolvidas na forma integralmente presencial e devem atender ao § 2º do Art. 1º desta Resolução.

§ 1º Caberá ao Colegiado, com anuência dos Institutos ou Faculdade, aprovar, preferencialmente para o formato presencial, apenas o conteúdo prático de componentes curriculares que não possam ser ofertados de forma remota ou híbrida.

§ 2º Para fins de definição de conteúdo prático citado no § 1º, serão considerados:

I - os componentes curriculares práticos que exijam laboratórios especializados;

II - os estágios obrigatório e não obrigatório;

III - as disciplinas com componentes práticos e estágios supervisionados, especificamente para o curso de Enfermagem; e

IV - as disciplinas, a partir do quarto ano do curso e do internato, conforme disciplinado pelo Conselho Nacional de Educação, especificamente para o Curso de Medicina.

§ 3º Para a realização de estágios presenciais, caberá à parte concedente se comprometer a fornecer ao estagiário, gratuitamente, Equipamento de Proteção Individual definido pelo Protocolo de Biossegurança, conforme exigência do Ministério da Saúde e recomendações da Organização Mundial de Saúde em decorrência da pandemia do SARS-CoV-2.

§ 4º O estagiário deve estar ciente de que a realização do estágio não é necessária neste momento de pandemia, pois pode acontecer a qualquer momento após o encerramento das recomendações de distanciamento social e de que o seguro oferecido pela Universidade, para os estágios obrigatórios, refere-se, somente, à proteção contra acidentes pessoais, não estando cobertos os casos de contaminação pelo SARS-CoV-2.

§ 5º O Estágio deverá ser aprovado pelo Colegiado de Curso, respeitando o que consta no § 2º, inciso I do Art. 1º desta Resolução e obedecendo às Diretrizes Nacionais Curriculares de cada Curso.

Art. 3º O formato híbrido é aquele no qual o desenvolvimento de ensino-aprendizagem de um componente curricular combina atividades no formato presencial e no formato remoto.

§ 1º As atividades presenciais do formato híbrido devem observar os protocolos sanitários do Comitê da Covid-19 da Universidade Federal de Rondonópolis e:

I – as disposições do Art. 2º; e

II – a ciência dos discentes matriculados quanto ao período da realização das atividades presenciais de no mínimo quinze dias corridos antes da realização da atividade.

§ 2º Para os cursos que optarem pelo formato híbrido, a oferta da parte teórica dos componentes curriculares de forma remota ocorrerá no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle.

Art. 4º O formato remoto é aquele desenvolvido por estratégias de ensino-aprendizagem por meio de recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais.

§ 1º Os cursos poderão utilizar os recursos previstos no art. 4º, de forma integral, nos casos de:

I - suspensão das atividades letivas presenciais por determinação das autoridades locais;

II - condições sanitárias locais que tragam riscos à segurança das atividades letivas presenciais; e

III – atendimento dos protocolos sanitários do Comitê da Covid-19 da Universidade Federal de Rondonópolis.

§ 2º Para o ensino no formato remoto, fica autorizada a oferta de que trata o caput para a carga horária destinada às práticas profissionais de estágios e de laboratório, aulas de campo e visitas técnicas, desde que obedecidas as diretrizes nacionais curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, cujas

propostas de adaptação deverão constar nos planos de ensino aprovados, no âmbito institucional, pelos colegiados de cursos e pensados ao projeto pedagógico do curso.

§ 3º Para o ensino no formato remoto, fica vedada a oferta de que trata o caput às práticas profissionais de estágios e de laboratório, que não estejam disciplinados pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 4º Especificamente para o curso de Medicina, fica autorizada a aplicação de que trata o caput apenas às disciplinas teóricas-cognitivas do primeiro ao quarto ano do curso, conforme disciplinado pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 5º Havendo condições sanitárias favoráveis à presencialidade, de acordo com os protocolos sanitários do comitê da covid-19 da Universidade Federal de Rondonópolis, as disciplinas ofertadas no formato remoto poderão efetuar a conversão da sua oferta para o ensino híbrido, desde que tenha a anuência dos discentes e docentes e a aprovação do Colegiado de Curso.

Art. 5º Fica garantida ao estudante a não imposição de realização de disciplinas nos formatos presencial, híbrido e remoto. A adesão, por parte dos discentes, é opcional, podendo ser solicitado o trancamento do curso nos prazos definidos no calendário diretamente por meio do portal do estudante da Universidade Federal de Rondonópolis.

Parágrafo Único. As disciplinas cursadas pelos discentes serão registradas no seu histórico escolar.

Art. 6º Quanto às atividades de ensino oferecidas de forma presencial, remota e/ou híbrida, o aceite e a participação discente será autorizada mediante a matrícula efetivada no sistema acadêmico para o período letivo 2021/1.

§ 1º Ao efetivar a matrícula em disciplinas que serão ministradas de forma remota ou híbrida, o discente assume que dispõe de recursos tecnológicos e materiais necessários para realização dessas disciplinas.

§ 2º Ao efetivar a matrícula em disciplinas que serão ministradas de forma presencial ou híbrida, o discente assume que dispõe dos recursos necessários para realização dessas disciplinas.

§ 3º Os discentes que não quiserem manter as matrículas para o Calendário Letivo 2021/1, ofertado de forma remota, híbrida e presencial, deverão solicitar, por meio do Portal do Estudante da UFR, o trancamento da matrícula nos prazos definidos no calendário, sem prejuízo à sua integralização do curso ou ao seu coeficiente de rendimento.

§ 4º Os discentes, aprovados ou reprovados nas disciplinas cursadas no Calendário Letivo 2021/1, independentemente da forma de oferta, terão os resultados registrados no seu histórico escolar e o período lançado no seu prazo de integralização do curso.

Art. 7º Caberá à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis propor e implementar o apoio à inclusão digital para permitir a acessibilidade de estudantes em situação de vulnerabilidade que se matricularem em componentes curriculares ofertados de forma remota e/ou híbrida.

Parágrafo único. O discente deverá se inscrever de acordo com os critérios dos editais lançados, bem como realizar treinamento e suporte ofertados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Pró-Reitoria de Tecnologia da Informação e Comunicação para realizar as atividades por meio dos recursos tecnológicos.

Art. 8º A oferta dos componentes curriculares será efetuada de forma concomitante, conforme o fluxo curricular constante nos Projetos Pedagógicos dos cursos.

Art. 9º Ao ofertar componentes curriculares que serão realizados de forma remota e/ou híbrida, o docente assume que:

I - será garantido o cumprimento das respectivas cargas horárias das disciplinas ofertadas, conforme consta no projeto pedagógico de curso, por meio de atividades estabelecidas pelos docentes responsáveis;

II - para a gestão da frequência dos discentes, será considerada a presença virtual por meio de interações no AVA Moodle, como a realização de atividades assíncronas, a participação em encontros *on-line* e síncronos e, para a parte remota, a presença física nas atividades presenciais executadas, a saber:

a) a frequência mínima necessária para a aprovação será de setenta e cinco por cento do total da carga horária da disciplina; e

b) em um ambiente virtual, os critérios de assiduidade apresentam características próprias, diferentemente do que ocorre no ambiente presencial, o que implica a necessidade de se fazer uso de critérios apropriados para esse tipo de ensino, como contabilização de acessos, devolução de atividades, comentários em fóruns e *chats*, relatos de leituras e/ou de vídeos e outros que indiquem que as atividades propostas foram executadas.

III – a definição de instrumentos avaliativos aplicados durante todo o processo de ensino-aprendizagem, de modo a mensurar qualitativa e quantitativamente o desenvolvimento do aprendizado do discente na Universidade Federal de Rondonópolis, segue a Resolução CONSEPE/UFMT nº 63/2018, e que:

a) ficam flexibilizadas durante a vigência desta normativa as definições de atividades avaliativas presenciais que constam na Resolução CONSEPE/UFMT nº 63/2018 para atividades avaliativas virtuais realizadas por meio de comprovação no AVA Moodle.

IV - as estratégias de ensino-aprendizagem deverão ser preferencialmente desenvolvidas no AVA Moodle, de forma síncrona ou assíncrona, contemplando a gestão, a disponibilização dos conteúdos em formato digital e a comprovação das atividades desenvolvidas.

Parágrafo único. Para fins de definição dos termos seguintes, citados no inciso IV, serão considerados:

I - encontros síncronos: envolvem comunicação de forma simultânea, em “tempo real”, com os participantes conectados simultaneamente no ambiente; e

II - encontros assíncronos: possibilitam que alunos e professores realizem ações nos sistemas a qualquer momento, sem a necessidade de que mais de um esteja conectado ao mesmo tempo.

Art. 10. O planejamento dos componentes curriculares ofertados nos formatos híbrido e remoto deverá seguir o modelo de Plano de Ensino Institucional disponibilizado no AVA Moodle, acrescido das seguintes informações:

I - no campo justificativa: além da justificativa peculiar à oferta do componente curricular, deve ser informado o contexto especial de pandemia de covid-19 e a suspensão de atividades presenciais, justificando a realização do componente curricular ofertado por meio de tecnologia de informação e comunicação na educação; e

II - no campo metodologia: além da metodologia pertinente, deverão constar informações sobre as estratégias de ensino-aprendizagem a serem efetivadas por mediação tecnológica.

Parágrafo único. O Plano de Ensino deverá ser elaborado e disponibilizado pelo docente no AVA Moodle, devendo ser aprovado pelo Colegiado de Curso e homologado pelo coordenador de curso.

Art. 11. Fica garantido aos docentes e aos discentes o direito sobre o uso do conteúdo, da imagem e do som de todo material produzido e disponibilizado nas plataformas das aulas *on-line*, ficando resguardados os direitos de imagem e som e os direitos autorais dos docentes e discentes.

Art. 12. Caberá à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Rondonópolis:

I - solicitar ao comitê de monitoramento à covid-19, no âmbito da Universidade Federal de Rondonópolis, relatório informando em qual fase do protocolo de biossegurança as atividades letivas ocorrerão, no período letivo subsequente, para decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

II - informar às Coordenações de Curso e às Unidades Acadêmicas sobre o Parecer do comitê de monitoramento à covid-19, no âmbito da Universidade Federal de Rondonópolis, para subsidiar a escolha do formato de oferta dos componentes curriculares pelos cursos para o período letivo de 2021/1, considerando as datas indicadas no calendário aprovado nesta resolução;

III - elaborar e divulgar relatório consolidado contendo informações sobre:

a) matrícula (solicitação e trancamento); e

b) aproveitamento discente.

IV - mobilizar meios e recursos para fornecer treinamento e capacitação para a comunidade universitária sobre as tecnologias digitais da comunicação e informação no processo de ensino-aprendizagem realizado remotamente e de segurança nos ambientes virtuais, inclusive no que se refere às boas práticas e princípios para proteção de dados pessoais, previstas na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e no Marco Civil da Internet descrito na Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014; e

V - promover programas especiais de monitoria e tutoria de componente curricular.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, cabendo recurso à Congregação de Instituto/Faculdade e ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Rondonópolis.

Art. 14. Esta resolução entra em vigor em dezessete de agosto de dois mil e vinte e um.

Analy Castilho Polizel de Souza
Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

PERÍODO DESTINADO AOS DIAS LETIVOS 2021/1

SETEMBRO/2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		
Setembro = 25 dias letivos						
OUTUBRO/2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						
Outubro = 25 dias letivos						
NOVEMBRO/2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				
Novembro = 23 dias letivos						
DEZEMBRO/2021						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
Dezembro = 19 dias letivos						
JANEIRO/2022						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					
Janeiro = 29 dias de férias						
FEVEREIRO/2022						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					
Fevereiro = 8 dias letivos 2021/1 / e 1 dia de férias						
MARÇO/2022						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26

RESUMO	
Calendário Acadêmico 100 dias letivos:	
2021/1	
Início do Calendário 2021/1	01/09/21
Início das férias docentes	03/01/22
Término das férias docentes (30 dias)	01/02/22
100º dia letivo 2021/1	10/02/22
Início do Calendário 2021/2	02/03/22

Dias letivos
Férias
2021/2

27	28	29	30	31		
Março = 0 dias letivos 2021/1						

Calendário Acadêmico de 2021/1

Ensino de Graduação
 Assistência Estudantil
 Pesquisa
 Gestão de Pessoas

SETEMBRO/2021	
Data	Atividades Programadas
01	<p>INÍCIO DO PERÍODO LETIVO DE 2021/1</p> <p>Início do período para a Acolhida dos Estudantes (ingressantes e veteranos)</p> <p>Início do período de requerimento de ajuste de matrícula <i>on-line</i>, pelo aluno, para análise e homologação do coordenador do curso de graduação dos cursos semestrais, para o período letivo 2021/1 no Portal do Estudante da UFR</p> <p>Início do prazo para solicitar extraordinário aproveitamento de estudos (via SEI) para componentes curriculares do primeiro semestre ou do ano, para os cursos semestrais e anuais, conforme Art.10 da Resolução CONSEPE nº44/2010</p> <p>Início do prazo para solicitação de aproveitamento de estudos (via SEI) para cursos no sistema de crédito e seriado semestral do período 2021/2, conforme Art. 2º da Resolução CONSEPE nº83/2017</p>
02	Término do período de requerimento de matrícula em disciplina isolada como aluno especial (via SEI) no período letivo de 2021/1, para portador de diploma de nível superior
03	
04	
05	Domingo
06	
07	Feriado Nacional – Dia da Independência do Brasil
08	
09	
10	<p>Término do período para a Acolhida dos Estudantes (ingressantes e veteranos)</p> <p>Término do período para que os docentes realizem o Planejamento Individual de Atividades (PIA)</p>
11	
12	Domingo
13	<p>Término do período de requerimento de ajuste de matrícula <i>on-line</i>, pelo aluno, para análise e homologação do coordenador do curso de graduação dos cursos semestrais, para o período letivo 2021/1 no Portal do Estudante da UFR</p> <p>Início do período para que os gestores aprovelem o Planejamento Individual de Atividades (PIA)</p>
14	
15	
16	
17	
18	

19	Domingo
20	Término do prazo para solicitar extraordinário aproveitamento de estudos (via SEI) para componentes curriculares do primeiro semestre ou ano, para os cursos semestrais e anuais, conforme Art.10 da Resolução CONSEPE nº44/2010
21	Início do período de Colação de Grau para o período letivo de 2020/2
22	Início do período para os docentes registrarem os Planos de Ensino dos cursos de graduação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle
23	Término do período de Colação de Grau para o período letivo de 2020/2
24	
25	Término do período para que os gestores aprovem o Planejamento Individual de Atividades (PIA)
26	Domingo
27	Início do período para que gestores homologuem o Planejamento Individual de Atividades (PIA) dos docentes no SGE
28	
29	
30	Término do período para os docentes registrarem os Planos de Ensino dos cursos de graduação no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle
SETEMBRO	
UFR	Dias letivos 2021/1
	25

OUTUBRO/2021	
Data	Atividades Programadas
01	Publicação do resultado da análise socioeconômica de estudantes que se inscreveram no Edital PROECE/CAE Nº 02/2021 – Cadastro no Programa de Assistência Estudantil
02	Início do período de novas inscrições no Edital PROECE/CAE Nº 02/2021 – Cadastro no Programa de Assistência Estudantil
03	Domingo
04	
05	
06	Término do prazo para solicitação de trancamento de matrícula para cursos no sistema de crédito e seriado semestral do período 2021/1 no Portal do Estudante da UFR
07	
08	
09	
10	Domingo
11	Término do período para que gestores homologuem o Planejamento Individual de Atividades (PIA) dos docentes no SGE
12	Feriado Nacional – Dia de Nossa Senhora Aparecida
13	Término do prazo para as Coordenações de Ensino de Graduação homologarem os Planos de Ensino no sistema acadêmico
14	
15	Início do período para encaminhamento do Relatório Final de Iniciação Científica 2020/2021

	dos alunos PIBIC, PIBIC-Ação Afirmativa, PIBITI, PIBITI-Ação Afirmativa, PIBI – Ação Afirmativa, VIC e VITI e submissão de Resumo para o I Seminário de Iniciação Científica
16	Término do prazo para os docentes retificarem os Planos de Ensino diligenciados pelo Colegiado de Curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle
17	Domingo
18	
19	
20	Término do prazo para as Coordenações de Ensino de Graduação homologarem, no sistema acadêmico, os Planos de Ensino reformulados Término do prazo para solicitação de aproveitamento de estudos (via SEI) para cursos no sistema de crédito e seriado semestral do período 2021/2, conforme Art. 2º da Resolução CONSEPE nº 83/2017
21	
22	
23	
24	Domingo
25	
26	Término do prazo para solicitação de trancamento de matrícula para cursos no sistema de seriado anual do período 2021, no Portal do Estudante da UFR
27	
28	
29	
30	Final do período para encaminhamento do Relatório Final de Iniciação Científica 2020/2021 dos alunos PIBIC, PIBIC-Ação Afirmativa, PIBITI, PIBITI-Ação Afirmativa, PIBI – Ação Afirmativa, VIC e VITI e submissão de Resumo para o I Seminário de Iniciação Científica
31	Domingo
OUTUBRO	
UFR	Dias letivos 2021/1
	25

NOVEMBRO/2021	
Data	Atividades Programadas
01	
02	Feriado Nacional – Finados
03	
04	
05	
06	
07	Domingo
08	
09	

10	
11	
12	
13	
14	Domingo
15	Feriado Nacional – Proclamação da República
16	
17	
18	
19	Término do último período de novas inscrições no Edital PROECE/CAE nº 02/2021 - Cadastro no Programa de Assistência Estudantil
20	Feriado Estadual – Consciência Negra
21	Domingo
22	Início do Congresso de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação da UFR 2021
23	
24	
25	Início do 1º Seminário de Iniciação Científica da UFR
26	Término do Congresso de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação da UFR 2021 Término do 1º Seminário de Iniciação Científica da UFR
27	
28	Domingo
29	
30	

NOVEMBRO	
UFR	Dias letivos 2021/1
	23

DEZEMBRO/2021	
Data	Atividades Programadas
01	
02	
03	
04	
05	Domingo
06	
07	
08	
09	
10	Feriado Municipal – Aniversário de Rondonópolis

	Último dia para entrada de solicitações na instância final de homologação PROPeq, sem pendência, de registro de projetos de pesquisa, pedidos de prorrogação de vigência, relatórios parciais e finais e inclusão/exclusão de membros para atendimento em 2021
11	
12	Domingo
13	
14	
15	Início do prazo para lançamento de notas e Diário de Classe <i>on-line</i> para o Internato Médico pelos docentes, conforme Resolução CONSEPE/UFMT nº 26/2018, referente ao período letivo 2021/1
16	
17	
18	
19	Domingo
20	Início do prazo para realização de Prova Final para o Internato Médico, conforme Resolução CONSEPE/UFMT nº 63/2018 e Resolução CONSEPE/UFMT nº 26/2019
21	Último prazo para solicitar extraordinário aproveitamento de estudos para componentes curriculares a partir do segundo semestre, dos cursos semestrais, conforme Art. 10 da Resolução CONSEPE nº44/2010
22	
23	Término do prazo para realização de Prova Final para o Internato Médico, conforme Resolução CONSEPE/UFMT Nº 63/2018 e Resolução CONSEPE/UFMT nº 26/2019
24	Véspera de Natal (Ponto facultativo após as 14 horas - Portaria MEC nº 430/2020) Término do prazo para lançamento de notas e Diário de Classe <i>on-line</i> para o Internato Médico pelos docentes, conforme Resolução CONSEPE/UFMT nº 26/2018, referente ao período letivo 2021/1
25	Feriado Nacional – Natal
26	Domingo
27	
28	
29	
30	
31	Véspera de Ano Novo (Ponto facultativo após as 14 horas - Portaria MEC nº 430/2020)

DEZEMBRO	
UFR	Dias letivos 2021/1
	19

JANEIRO/2022	
Data	Atividades Programadas
01	Feriado nacional – Confraternização Universal
02	Domingo
03	Início das férias docentes Início do período para matrícula do Internato Médico, pela Coordenação do Curso de Medicina, para o período letivo 2021/2
04	
05	
06	
07	Término do período para matrícula do Internato Médico, pela Coordenação do Curso de Medicina, para o período letivo 2021/2
08	
09	Domingo
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	Domingo
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	Domingo
24	
25	
26	
27	
28	Último dia para solicitar ao colegiado de curso a quebra e/ou dispensa de pré-requisito para o período de 2021/2 para os cursos semestrais do sistema de crédito, conforme Resolução CONSEPE nº 104/2013
29	
30	Domingo
31	

JANEIRO	
UFR	Dias letivos 2021/1

FEVEREIRO/2022	
Data	Atividades Programadas
01	
02	
03	Término das férias docentes
04	Início do período para gestores de coordenações de cursos definirem as disciplinas que serão ofertadas no SGE para o Planejamento Individual de Atividades (PIA) no período 2021/2 Início do período para lançamento/homologação dos horários e componentes curriculares, pelo Coordenador de Curso, para 2021/2;
05	
06	Domingo
07	
08	
09	
10	100° dia letivo de 2021/1
11	Início do período letivo especial, de acordo com a Resolução CONSEPE/UFMT nº 93/2011 (15 dias) Início do período para realização de Exame Final para os cursos seriados semestrais, conforme Resolução CONSEPE/UFMT nº 63/2018 e Resolução CONSEPE/UFMT nº 26/2019 Início do prazo para realização de Prova Final para os cursos semestrais no sistema de créditos, conforme Resolução CONSEPE/UFMT Nº 63/2018 e Resolução CONSEPE/UFMT nº 26/2019 Início do prazo para lançamento de notas e Diário de Classe <i>on-line</i> nos cursos de graduação pelos docentes, conforme Resolução CONSEPE/UFMT nº 26/2018, referente ao período letivo 2021/1
12	
13	Domingo
14	Término do período para realização de Exame Final para os cursos seriados semestrais, conforme Resolução CONSEPE/UFMT nº 63/2018 e Resolução CONSEPE/UFMT nº 26/2019 Término do prazo para realização de Prova Final para os cursos semestrais no sistema de créditos, conforme Resolução CONSEPE/UFMT nº 63/2018 e Resolução CONSEPE/UFMT nº 26/2019 Início do período para encaminhamento do Relatório Parcial de Iniciação Científica 2021/2022 dos alunos PIBIC, PIBITI, PIBIC-Ação Afirmativa, PIBI, VIC, VITI, (CNPq, UFR e FAPEMAT) Início do período para que os docentes realizem o Planejamento Individual de Atividades (PIA)
15	

16	Realização de Exames de 2ª Época, para os cursos seriado semestral, conforme Resolução CONSEPE/UFMT N° 63/2018 e Resolução CONSEPE/UFMT n° 26/2019
17	
18	
19	Término do prazo para lançamento de notas e Diário de Classe <i>on-line</i> nos cursos de graduação pelos docentes, conforme Resolução CONSEPE/UFMT n° 26/2018, referente ao período letivo 2021/1 Término do período para lançamento/homologação dos horários e componentes curriculares, pelo Coordenador de Curso, para 2021/2;
20	Domingo
21	Processo Interno da CES/STI (SIGA) e PROTIC/UFR (SUAP – para curso piloto): Processamento dos lançamentos de notas e horários de disciplinas Planejamento docente
22	Processo Interno da CES/STI (SIGA) e PROTIC/UFR para curso piloto do SUAP: correções de inconsistências de horários e notas por coordenações (STI/CES) Planejamento docente;
23	Processo Interno da CES/STI (SIGA) e PROTIC/UFR para curso piloto do SUAP: processamento de abertura do requerimento de matrícula STI/CES Planejamento docente
24	Início do período para matrícula <i>on-line</i> , para o período letivo 2021/2, para veteranos dos cursos de graduação Planejamento docente
25	Planejamento docente
26	Término do período para matrícula <i>on-line</i> , para o período letivo 2021/2, para veteranos dos cursos de graduação Planejamento docente
27	Domingo
28	Término do período letivo especial, de acordo com a Resolução CONSEPE n° 93/2011 (15 dias); Processo Interno da CES/STI (SIGA) e PROTIC/UFR para curso piloto do SUAP: processamento dos requerimentos de matrícula dos veteranos dos cursos de graduação Planejamento docente Término do período para encaminhamento do Relatório Parcial de Iniciação Científica 2021/2022 dos alunos PIBIC, PIBITI, PIBIC-Ação Afirmativa, PIBI, VIC, VITI, (CNPq, UFR e FAPEMAT) Término do período para gestores de coordenações de cursos definirem as disciplinas que serão ofertadas no SGE para o Planejamento Individual de Atividades (PIA) no período 2021/2
FEVEREIRO	
UFR	Dias letivos 2021/1
	8

MARÇO/2022	
Data	Atividades Programadas
01	Planejamento docente
02	INÍCIO DO PERÍODO LETIVO DE 2021/2
03	
04	
05	
06	Domingo
07	
08	
09	
10	
11	Término do período para que os docentes realizem o Planejamento Individual de atividades (PIA)
12	
13	Domingo
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	Domingo
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	Domingo
28	

MARÇO	
UFR	Dias letivos 2021/1
	0